



**6ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DAS CIDADES**

RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE Mombaça/CE

6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

Conselho das Cidades

Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Mombaça/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 13:44:42)

Dados da pessoa responsável pelo preenchimento do relatório

Nome: Marcia Veronica Pessoa Martins

Órgão: Secretaria de Meio Ambiente

CPF: 898.506.887-34

Cargo/Função: Secretária

Telefone: (85) 997302882

E-mail: marciavpmartins@outlook.com

Membro da Comissão Preparatória Municipal? Sim

Conferência Municipal

Data da Conferência: 07/06/2016

Houve realização de eventos preparatórios como seminários, oficinas, reuniões, passeatas? Não

Quais os segmentos integram a Comissão Preparatória:

Poder Executivo Municipal

Poder Legislativo Municipal

Movimentos Sociais e Populares



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Mombaça/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 13:44:42)



Número de Participantes da Conferência

O município já participou anteriormente da

1ª Conferência das Cidades: Sim

2ª Conferência das Cidades: Não

3ª Conferência das Cidades: Não

4ª Conferência das Cidades: Sim

5ª Conferência das Cidades: Sim

Número de Participantes da Conferência por segmentos:

Poder Executivo Municipal: 25 participante(s)

Poder Legislativo Municipal: 1 participante(s)

Movimentos Sociais e Populares: 20 participante(s)

Entidades de Trabalhadores: 1 participante(s)

Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa: 1 participante(s)

Organizações não Governamentais: 3 participante(s)

Total: 51 participante(s)



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Mombaça/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 13:44:42)

Conselho das Cidades

O município já possuía o Conselho da Cidade? Não

O município elegeu o Conselho da Cidade? Não

Existem outros conselhos de abrangência setorial relacionados à Política Urbana? Não

O município possui Plano Diretor Participativo? Não

O município possui algum órgão ou Secretaria que faça gestão da temática do Desenvolvimento Urbano?
Sim.

Informar qual e seus contatos

Secretaria de Infra Estrutura e Secretaria de Obras.

Gerson Cavalcante Vieira Neto (Secretário de Infra Estrutura) Telefone (88) 997126270

Luis Humberto Teixeira Vieira Neto (Secretário de Obras) Telefone (88) 998286568

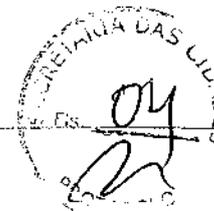
O município possui legislação específica de uso e ocupação do solo? Não

O município possui legislação específica de parcelamento do solo? Não

O município possui legislação específica sobre acessibilidade? Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Mombaça/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 13:44:42)



Conselho das Cidades

O município utiliza instrumentos da política urbana prevista no Estatuto da Cidade? Não

O município possui planos, programas ou ações para promoção de acessibilidade em calçadas e/ou espaços públicos?
Não.



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Mombaça/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 13:44:42)

Envio de Documentos

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória:

Márcia Verônica Pessoa Martins

Tipo de Convocação:

Conferência Convocada pelo Governo Municipal

Arquivos:



1. Decreto expedido pelo Executivo convocando a Conferência Municipal das Cidades



2. Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação



3. Documento expedido pelo Executivo instituindo a Comissão Preparatória Municipal



4. Regimento da Conferência Municipal



5. Lista de participantes, por segmento, presentes à Conferência informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail



6. Relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal



7. Lista dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, cpf, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e email



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Mombaça/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 13:44:46)



Delegados Eleitos

1. Delegado Titular

Nome: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

RG/Órgão expedidor: 33527198-4

CPF: 266.614.538-77

Data de Nascimento: 07/04/1966

Telefone Comercial:

Telefone Celular: (88) 996411353

Endereço: Rua Joana Vieira Sá

Número: 41

Complemento:

Bairro: VILA SÃO DOMINGOS

CEP:

Cidade / UF: MOMBAÇA / Ce

Email:

Sexo: Masculino

Entidade que representa: Associação de Moradores

Sigla da Entidade:

Segmento: Movimentos Sociais e Populares

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Mombaca/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 13:44:46)

Delegados Eleitos

1. Delegado Suplente

Nome: Averardo Ferreira da Silva

RG/Órgão expedidor: 2006029143667

CPF: 035.716.723-64

Data de Nascimento: 04/08/1990

Telefone Comercial:

Telefone Celular: (88) 996669977

Endereço: Vila Recreio

Número:

Complemento:

Bairro: RECREIO

CEP:

Cidade / UF: /

Email: everadomombaca@gmail.com

Sexo: Masculino

Entidade que representa: Associação de Moradores do Bairro Recreio

Sigla da Entidade: ASCOBRE

Segmento: Movimentos Sociais e Populares

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Mombaça/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 13:44:46)



Delegados Eleitos

2. Delegado Titular

Nome: FRANCIMAURO REGO EVANGELISTA

RG/Órgão expedidor: 26.774 OAB/CE

CPF: 524.327.343-00

Data de Nascimento: 13/12/1974

Telefone Comercial:

Telefone Celular: (88) 997857407

Endereço: TRAVESSA FELINTO GRANJEIRO

Número: 19

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP:

Cidade / UF: MOMBAÇA / CE

Email: mauroevangelista_adv@hotmail.com

Sexo: Masculino

Entidade que representa: Gabinete do Prefeito

Sigla da Entidade: Gabinete

Segmento: Poder Executivo Municipal

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Mombaça/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 13:44:46)

Delegados Eleitos

2. Delegado Suplente

Nome: MESSIAS PINHEIRO DE OLIVEIRA

RG/Órgão expedidor: 2002029196067

CPF: 013.562.493-29

Data de Nascimento: 07/10/1986

Telefone Comercial:

Telefone Celular: (88) 99999713

Endereço: RUA ANTONIO JAIME BENEVIDES FILHO

Número: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP:

Cidade / UF: MOMBAÇA / CE

Email: messyas17@hotmail.com

Sexo: Masculino

Entidade que representa: GABINETE DO PREFEITO

Sigla da Entidade: GABINETE

Segmento: Poder Executivo Municipal

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Mombaça/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 13:44:46)



Delegados Eleitos

3. Delegado Titular

Nome: RENATO OLIVEIRA DE SOUSA

RG/Órgão expedidor: 2004098132869

CPF: 027.521.963-18

Data de Nascimento: 01/09/1986

Telefone Comercial:

Telefone Celular: (88) 99687177

Endereço: DISTRITO DE MORADA NOVA

Número:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade / UF: MOMBAÇA / Ce

Email: renatomac45@hotmail.com

Sexo: Masculino

Entidade que representa: Associação Comunitária de Morada Nova

Sigla da Entidade: ACMN

Segmento: Movimentos Sociais e Populares

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida:

Não

Necessita de algum atendimento especial: Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Mombaça/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 13:44:46)

Delegados Eleitos

3. Delegado Suplente

Nome: NEY WERBSON MOREIRA ALVES

RG/Órgão expedidor: 2000029209812

CPF: 979.245.803-44

Data de Nascimento: 12/07/1983

Telefone Comercial:

Telefone Celular: (88) 998258089

Endereço: TRAVESSA CAPITÃO ROCHA ANRADE

Número: 50

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP:

Cidade / UF: MOMBAÇA / CE

Email: neywebyson@hotmail.com

Sexo: Masculino

Entidade que representa: LIONS Clube Mombaça Princesa do Mel

Sigla da Entidade: LIONS Clube

Segmento: Organizações não Governamentais

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não





**4ª Conferência Municipal
da Cidade de Mombuca**
"A função social da cidade e da propriedade"



Lista dos Delegados Eleitos para a VI Conferência Estadual das Cidades

Delegados

Nome: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	
RG: 33527198-4	CPF:
Endereço: JOANA VIEIRA SA Nº41	
Telefone: (88) 996411353	Email: <u>WIA SRAEMIA</u>
Entidade que representa: MOVIMENTO POPULARES (ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA)	

Nome: RENATO OLIVEIRA DE SOUSA	
RG: 2004098132869	CPF:
Endereço: DISTRITO MORADA NOVA	
Telefone: (88) 996687177	Email: RENATO MAC 45@HOTMAIL.COM
Entidade que representa: MOVIMENTO SOCIAL POPULARES (ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA M. NOVA)	

Nome: FRANCISMAURO RÊGO EVANGELISTA	
RG: OAB/CE 26774.	CPF: 524 327. 343. 00
Endereço: TRAV. FELINTO GRANJEIRO - 19.	
Telefone: (88) 99785 7407.	Email: MAUROEVANGELISTA - ABU@HOTMAIL.COM
Entidade que representa: ENTIDADES DE TRABALHADORES (PODER EXECUTIVO MUNICIPAL)	

Suplentes

Nome: MESSIAS PINHEIRO DE OLIVEIRA	
RG: 2002029196067	CPF: 013562493-29.
Endereço: RUA ANT. JASME GENEUIDES FILHO - 514.	
Telefone: (88) 99999713	Email: MESSIAS17@HOTMAIL.COM
Entidade que representa: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	

Nome: NEY WERBSON MOREIRA ALVES	
RG: 2000029209812	CPF: 979 245 803. 44.
Endereço: TRAV. LARISSA POLINA ANDRADE - 50	
Telefone: (86) 99825 8099	Email: NEYWERBSON@HOTMAIL.COM
Entidade que representa: LIONS CLUB DE MOMBUCA (PRINCESA DO MEL)	

Nome: AVERARDO FERREIRA DA SILVA	
RG: 200602 8143 667	CPF: 035. 716 723 - 64
Endereço: RUA. WIA RECIFEJÓ.	
Telefone: (88) 99 666 99 77	Email: AVERARDO MOMBUCA@EMAIL.COM
Entidade que representa: ASSOCIACAO ASSOCARE (COMUNIDADE WIA RECIFEJÓ)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 109/2016

Mombaça – Ce; 04 de maio de 2016.

Dispões sobre convocação da Conferência Municipal Das Cidades e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso das atribuições, que lhe conferem o Art. 87 § IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam detalhamento da Política Urbana através de orientação gerada pela 6ª Conferência Estadual das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades, que se constitui em Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no dia 07 de Junho de 2016, em Mombaça - CE, sob a coordenação e presidência do Prefeito Municipal, que poderá ser substituído pelo Secretário do Meio Ambiente, no caso de eventual ausência ou impedimento.

Art. 2º A Conferência Municipal das Cidades, seguirá procedimentos e recomendações constantes na Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades, publicado no Diário Oficial da União nº 204, de 26 de outubro de 2015, e no Regimento Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades, definido pela Comissão Preparatória Estadual, desenvolvendo seus trabalhos a partir da temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade e como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas"

Art. 3º O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo Único: Caberá à Comissão Preparatória definir pauta da Conferência, critérios para a participação e critérios para eleição dos delegados para a etapa Estadual, respeitando as diretrizes e as definições dos Regimentos da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.

Art. 4º As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça/CE, em 04 de Maio de 2016.


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria N° 050501/2016

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar para Coordenar a Conferência Municipal das Cidades, **MÁRCIA VERÔNICA PESSOA MARTINS, Secretária do Meio Ambiente.**

Art. 2º Indicar a Comissão Preparatória, que será composta por 05 membros titulares e respectivos suplentes escolhidos por ocasião da 1ª Reunião Preparatória da 4ª Conferência Municipal das Cidades a ser realizada no dia 07 de Junho de 2016, sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de Mombaça, a saber:

GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS

Nome da Instituição: CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Titular – FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE ARAÚJO

Suplente – VALÉRIO MARQUES SÁ

Nome da Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Titular – MESSIAS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Suplente – LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO

MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:

Nome da Instituição: ASS. COM. PARA O DESENVOLVIMENTO DE MOMBAÇA

Titular – CARLOS AUDI PEREIRA E SILVA

Suplente – CÉSAR GARCIA DE ARAÚJO

TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS

Nome da Instituição: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO RECREIO

Titular – AVERARDO FERREIRA DA SILVA

Suplente – MEIRENICE GOES DE LIMA

ONG'S COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Nome da Instituição: LIONS CLUBE MOMBAÇA PRINCESA DO MEL

Titular – NEY WERBSON MOREIRA ALVES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

Suplente – FRANCISCO WILSON VIEIRA

Parágrafo único. A Comissão Preparatória terá suas atribuições definidas no art. 11º do Regimento Municipal da 4ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 4º Esta Portaria cessará seus efeitos após o final da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.**

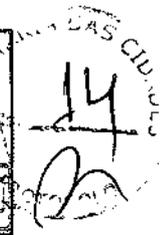
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de Maio de 2016.


**ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



4ª Conferência Municipal da Cidade de Mombaça

“A função social da cidade e da propriedade”



REGIMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MOMBAÇA

CAPITULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Mombaça

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade do município para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições; e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade; e

IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal, convocada por Decreto Municipal nº 109/2016, de 04 de maio de 2016, tem como as finalidades indicar prioridades de atuação para a União, o Estado e Município;

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Mombaça terá como temática: “A Função Social da Cidade e da Propriedade”; e, como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Art. 4º Os eixos do debate, assim como a metodologia a ser aplicada na XX Conferência Municipal da Cidade, observarão as orientações do Conselho Estadual e Nacional das Cidades.

CAPITULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 5º A 4ª Conferência Municipal ser composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

Art. 6º A 4ª Conferência Municipal produzirá um relatório final, a ser encaminhado para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, em até 15 dias corridos após a realização da Conferência Municipal.

Art. 7º O processo da 6ª Conferência Estadual das Cidades terá etapas no âmbito municipal e estadual, em consonância com este Regimento.

Art. 8º As etapas da 6ª Conferência Estadual e Municipal das Cidades serão realizadas nos seguintes períodos:

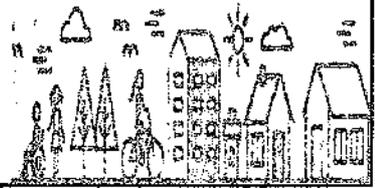
I – Etapa Municipal de 1º de janeiro de 2016 a 5 de julho de 2016; e

II – Etapa Estadual de 1º de novembro de 2016 a 31 de março de 2017.



4ª Conferência Municipal da Cidade de Mombuca

"A função social da cidade e da propriedade"



§ 1º A Etapa Estadual da 6ª Conferência das Cidades será realizada em Fortaleza, sob os auspícios da Secretaria das Cidades e do Governo do Estado;

§ 2º A Etapa Municipal será realizada no território de cada município e sob os auspícios de sua respectiva administração;

§ 3º O respeito ao prazo previsto para a realização da Conferência Municipal é condição à participação das respectivas delegadas e delegados para a Etapa Estadual.

Art. 9º A 4ª Conferência Municipal da Cidade, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano municipal.

§ 1º A 4ª Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas na Conferência;

§ 2º Todas as delegadas e delegados com direito a voz e voto, presentes a 4ª Conferência Municipal da Cidade, deve reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo;

§ 3º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Mombuca devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos por este Regimento.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO SEÇÃO I

Art. 10. A 4ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pela Secretária Municipal do Meio Ambiente.

Art. 11. A organização e realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade será conduzida pela Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal com apoio e participação da Prefeitura Municipal.

Art. 12. Compete à Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da XX Conferência Municipal da Cidade, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II – elaborar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões no processo da 4ª Conferência Municipal da Cidade;

III – definir data, local, pauta e elaborar a programação da 4ª Conferência Municipal da Cidade;

IV – elaborar o Regimento da 4ª Conferência Municipal da Cidade, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;

V – adotar este Regimento, no âmbito Municipal;

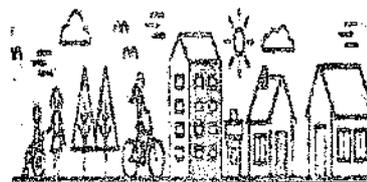
VI – constituir, caso julgue necessário, as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda organização e realização da etapa municipal;

VII – planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;



4ª Conferência Municipal da Cidade de Mombuca

"A função social da cidade e da propriedade"



VIII – mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 4ª Conferência Municipal da Cidade;

IX – prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 8 horas, excluindo a cerimônia de abertura, excetuando as capitais dos estados, que terão carga horária mínima de 12 horas, excluindo a cerimônia de abertura;

X – elaborar, ao final da Conferência Municipal da Cidade, o seu relatório, de acordo com o modelo disponível no site da 6ª Conferência Nacional das Cidades, sistematizando as propostas resultantes da 4ª Conferência Municipal, consolidando-as para envio à Comissão Preparatória Estadual, no prazo de dez dias após a realização da conferência, com vistas à validação da Etapa Municipal;

XI - preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 15 dias após a realização da conferência, e;

XII - encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida conferência, no prazo regimental.

SEÇÃO II CAPÍTULO V DAS DELEGADAS E DOS DELEGADOS

Art. 13. A composição de delegadas e de delegados na 4ª Conferência das Cidades, na etapa Municipal, deve respeitar os seguintes segmentos e respectivos percentuais:

- I – gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais, 42,3%;
- II – movimentos populares, 26,7%;
- III – trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;
- IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;
- V – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e;
- VI – organizações não governamentais, com atuação na área de desenvolvimento urbano, 4,2%.

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano conforme segue:

- a) **Poder Público Municipal** - gestores, administradores, servidoras (es) e funcionárias(os) públicos municipais – são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadoras(es);
- b) **Movimentos Populares** – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
- c) **Trabalhadores** – representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadoras e trabalhadores urbanos e rurais);



4ª Conferência Municipal da Cidade de Mombaça

"A função social da cidade e da propriedade"



- d) **Empresários** – empresas vinculadas às entidades de caráter estadual representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- e) **Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa** – entidades de âmbito estadual representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou estaduais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano, e;
- f) **Organizações Não Governamentais** – para fins do ciclo de Conferências das Cidades, o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (Art. 44, item I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.

§ 2º Conselhos temáticos, municipais e estaduais, bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§ 3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;

§ 4º Na etapa municipal, as vagas definidas serão assim distribuídas: 40% para o Poder Público Municipal, 60% para sociedade civil e;

§ 5º O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço das delegadas e dos delegados correspondentes a cada nível da federação.

Art. 14. Os participantes da XX Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em 4 categorias:

I – delegadas e delegados natos, ou seja, Conselheiros do Conselho Municipal da Cidade (somente nos municípios onde existir referido conselho);

II – observadoras e observadores;

III – convidadas e convidados, e;

IV – expositoras(es) e palestrantes.

§ 1º Somente as delegadas e delegados terão direito a voz e voto;

§ 2º Os critérios para a escolha das observadoras(es) convidadas(os), expositoras(es) e palestrantes serão definidos pela Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 15. Serão delegadas ou delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades:

I – as(os) eleitas(os) na Conferência Municipal;

§ 1º Cada delegada e delegado titular eleita(o) terá um (a) delegado (a) suplente eleita(o) vinculada(o) a(o) titular eleita(o) do mesmo segmento, que será credenciada(o) somente na ausência da(o) titular por ocasião da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º As delegadas e delegados eleitos na Etapa Municipal, para a Etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Estadual para concorrerem à Etapa Nacional.



**4ª Conferência Municipal
da Cidade de Mombaça**
"A função social da cidade e da propriedade"



**CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 16 As despesas com a organização da etapa municipal para a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura e outros advindos de patrocínio.

Art. 17 As despesas relativas ao transporte, deslocamento dos municípios para Fortaleza-CE, não serão custeados pela Prefeitura Municipal.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 18 O Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal, divulgando-a pelos veículos de comunicação local, até o dia 06 de maio 2016.

§ 1º No caso de ausência de Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, o Executivo Municipal passa a ter a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal até o prazo estabelecido no *vaput* deste artigo, por ato público;

§ 2º A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais nas Conferências Estaduais, e;

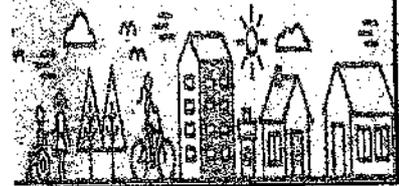
§ 3º As conferências municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos e cidadãs, mantidos, na eleição das delegadas e delegados para a etapa estadual, os critérios de representação de órgãos, entidades e organizações, respeitado o constante no art. 15 deste Regimento.

Art.19 As Conferências Municipais deverão acontecer no período de 1º de janeiro a 5 de julho de 2016.

Art. 20 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.



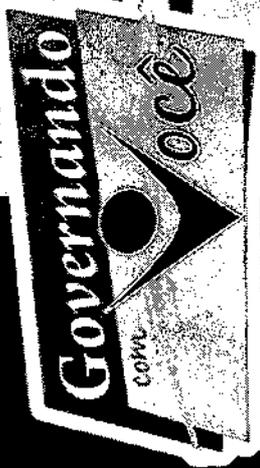
**4ª Conferência Municipal
da Cidade de Mombuca**
"A função social da cidade e da propriedade"



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17

Lista de Frequência

Nº	Nome	Instituição
01	FRANCISCO DANÚBIO ALENCAR	SEC. AGRICULTURA / SIDERURIA
02	Rei Newton de Brito	ENDEMIAS.
03	Luis Humberto T. Vieira NETO	SEC. OBRAS.
04	ARRARDO FERREIRA DA SILVA	ASCOBRE
05	Francisco Vital de Carvalho	(M.S) FUNASA
06	M ^{te} do Socorro N. Dutra	Associação de fôcos alvos do Bai
07	Francisco Constantino de Sousa	Associação C. Banqueira
08	FRANCIMURO RÊGO EUDONCESTO	GABINETE DO PREFEITO
09	Francisco Manoel dos Marques Araújo	CAMARA MUNICIPAL
10	GILSON TORRES DA SOUSA	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
11	Josefa Lopes da Costa	Assoc. com. N.S. do Fatima
12	Antônio Pinheiro de Oliveira	Associação Comunitária N.S.F
13	Maria Osmeida Carneiro Pontes	Sec. da Educação.
14	Maíla Jorge Pereira	SME
15	Maria do Carmo R. de Almeida	Assembleia de Deus
16	Antônia Geruilda de Carvalho	Obs. Irmã Paulina
17	Antônio Alves de Carvalho	FUNASA - M.S.
18	Teodoro Cavalcante Vieira Neto	SEC. INFRAESTRUTURA.
19	Renato Cyrineia de Sousa	Obs. Com. M. Nossa Nova
20	Rafael Augusto Marques C. Silva	Sec. Assistência Social.
21	Barbara Moreira Costa	Academia Católica de Ciências Sociais
22	M ^{te} Aparecida B. Alencar	SAS
23	Olécides Moreira Almeida	
24	Epudênio do Nascimento Sousa Cavalcante	vice-Prefeito
25	Antônia Olimy T. Marques	SMS
26	Antônio Carlos do Nascimento	ASS. BAIRRO Juv. e Men.
27	Milene Moreira de Sousa	Assistência Social (SAS)
28	Mozes M. do S. C.	Associação fôcos alvos Bairro
29	Miguel Moreira Alves	MONS club / Morb. Princesa do Mel
30	Maria do Socorro	SEINFRA - MOMBUCA
31	Roberto de Almeida	Residente do C.M. de T.
32	M ^{te} Joana de Sousa Silva	Associação de Santa Rita 2



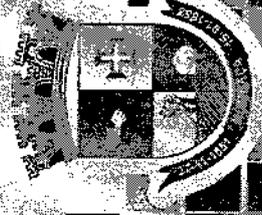
Convite

O Prefeito Municipal Ecildo Evangelista Filho e a Secretária do Meio Ambiente Márcia Verônica Pessoa Martins, convidam V. Sa. para participar da abertura da Semana do Meio Ambiente e da IV Conferência das Cidades.

 Terça-Feira
07 de junho

 Local:
PROARES

 Hora:
Às 8h



Prefeitura de

Mombaba



**RELATÓRIO DAS DELIBERAÇÕES
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MOMBAÇA**

MOMBAÇA, Junho – 2016.

acadêmicas e de pesquisa 2% de organização não governamental e 56% do poder executivo municipal.

Os trabalhos em grupo e as discussões temáticas resultaram como proposta da conferência:

- ✓ Criação de programa municipal de assistência técnica de regularização fundiária urbana e rural;
- ✓ Criação do conselho Municipal das Cidades;
- ✓ Retornar o debate e concluir a elaboração do plano diretor do município;
- ✓ Potencializar a publicidade dos investimentos e gastos públicos com a política urbana;
- ✓ Proporcionar e garantir no paço municipal e na câmara de vereadores acessibilidade aos portadores com necessidades especiais;
- ✓ Criação de fórum permanente de debate sobre os problemas urbanos.

Messias Pinheiro de Oliveira
Agente Administrativo

Foto:



PENDÊNCIAS/INCONSISTÊNCIAS DOCUMENTAÇÃO CONFERÊNCIA MOMBAÇA

De : ConCidades/CE <concidades@cities.ce.gov.br>

Ter, 23 de Ago de 2016 11:58

Assunto : PENDÊNCIAS/INCONSISTÊNCIAS DOCUMENTAÇÃO CONFERÊNCIA MOMBAÇA

Para : marciavpmartins@outlook.com

Prezada Sra. Márcia Verônica Martins, bom dia!

A pedido da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, reportamos-lhe as inconsistências/pendências identificadas na análise da documentação da Conferência de **Mombaça**, para as quais pede-se imediata regularização, conforme orientações a seguir:

DELEGADOS:**Inconsistência:** **Ney Werbson Moreira Alves**, eleito Delegado Suplente, representando o **Lions**.

Fundamentação Legal: Reza o §3º, do Art. 13, do Regimento da Conferência Municipal: "§ 3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;" (o grifo é nosso)

Parecer da Comissão: em observância à norma regimental, a eleição do Sr. **Ney Werbson Moreira Alves** está **INVALIDADA**.

O município de Mombaça poderia eleger até **03**(três) delegados, sendo **01**(Titular e respectivo Suplente) do **Poder Público Municipal** e **02**(Titulares e respectivos Suplentes) da **Sociedade Civil**. Ressalte-se, ainda, que em observância à proporcionalidade de participação estabelecida regimentalmente, na Sociedade Civil os candidatos dos segmentos "Movimentos Sociais e Populares" e "Entidades de Trabalhadores" têm prioridade na eleição para Delegado. Isto posto, considerando ter havido a participação de representante do Segmento **Entidades de Trabalhadores**, no caso, Sr. **Antonio Vieira Bezerra**, representando a entidade **Sindicato dos Trabalhadores Rurais**, conforme registrado em Lista de Frequência enviada, a Comissão Preparatória orienta seja referido senhor consultado sobre se concorda com sua indicação a Delegado Titular, para representar o STR, do Segmento Entidades de Trabalhadores, na 6ª Conferência Estadual das Cidades. Caso haja concordância por parte do Sr. Antonio Vieira Bezerra, deverá ser preenchido o Formulário de Delegado Titular com todos os seus dados, deixando-se a parte inferior, destinada ao Suplente, EM BRANCO. Preenchido o Formulário da forma orientada, o mesmo deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail concidades@cities.ce.gov.br. Caso o Sr. Antonio Bezerra não concorde com a indicação pretendida, deverá ser elaborada uma JUSTIFICATIVA, em papel timbrado do município, devidamente assinada pelo coordenador da Conferência Municipal, explicitando a razão pela qual não houve Delegado eleito para representar o segmento Entidades de Trabalhadores, mesmo este segmento tendo se feito representar na Conferência Municipal.

O quadro de Delegados de Mombaça, até o momento, apresenta-se conforme segue:

APROVADOS:

Poder Público - Poder Executivo Municipal: Francimauro Rego Evangelista e Messias Pinheiro de Oliveira, Titular e Suplente, respectivamente; e

Sociedade Civil - Movimentos Sociais e Populares: Antonio Carlos do Nascimento e Averardo Ferreira da Silva, Titular e Suplente, respectivamente.

AGUARDANDO DEFINIÇÃO (cfe. parágrafo anterior):

Sociedade Civil - Entidades de Trabalhadores: Antonio Vieira Bezerra, Delegado Titular, sem Suplente. *Não a aceitar*

INSTRUMENTO LEGAL QUE APROVA O REGIMENTO DA CONFERÊNCIA - Documento AUSENTE

Orientação: Providenciar o envio OU da Portaria que o aprovou OU da Ata da reunião da Comissão Preparatória que o aprovou OU da Ata da Conferência, no caso de o Regimento ter sido aprovado só ao início na Conferência. Qualquer que seja, o documento deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail: **concidades@cities.ce.gov.br**

TRÊS (03) PROPOSTAS ELEITAS COMO PRIORITÁRIAS PARA O MUNICÍPIO - Não informadas. Foram enviadas 06(seis) propostas.

Orientação: Identificar quais as três(03) propostas que foram consideradas prioritárias para o município de Mombaça, relacioná-las em um documento (papel timbrado da Prefeitura), digitalizá-lo e enviá-lo para o

email: concidades@cidades.ce.gov.br

OK COMPROVANTE DA AMPLA DIVULGAÇÃO NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO - Documento AUSENTE.

Para atender esta exigência, esclarecemos que deve ser providenciada, alternativamente:

- declaração do meio de comunicação (rádio, televisão, propaganda volante) afirmando que divulgou a Conferência da Cidade de Barroquinha, no(s) dia(s) tal(is); OU

- emissão de recibo de pagamento pela prestação do serviço de divulgação do evento;

OU

- o print da página da internet convidando para o evento.

Orientação: Providenciar o comprovante, digitalizá-lo e enviá-lo para o

email: concidades@cidades.ce.gov.br

Todas as informações solicitadas e as correções devem ser providenciadas de imediato e os documentos por elas gerados devem ser digitalizados e **enviados para o e-mail concidades@cidades.ce.gov.br até, no máximo, 30 de agosto de 2016, sob pena de esse município vir a ter sua conferência invalidada.**

Qualquer dúvida, pedimos a gentileza de entrar em contato.

Com atenção,

Isaura Maria Garcia

Assessora Técnica - Conselho Estadual das Cidades - ConCidades/CE
(85) 3101.4428

Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG
1º Andar - 60.822-325 - Cambaíba - Fortaleza/CE
www.cidadas.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria das Cidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE

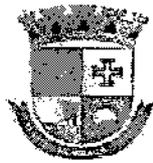
JUSTIFICATIVA

Venho através desta justificar junto à Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, que o motivo pelo qual não houve Delegado eleito para representar o segmento Entidades de Trabalhadores na 4ª Conferência Municipal da Cidade de Mombaça; quando estava havendo a escolha dos Delegados foi feito convite ao Sr. Antônio Vieira Bezerra (Sid. Rural) o mesmo não demonstrou interesse em participar, disto feito, convidamos o Sr. Ney Werbson Moreira Alves (Lions Clube de Mombaça) de pronto o mesmo aceitou. Sendo assim não preterimos nem um segmento só ficou com os que queriam de fato participar.

Márcia Verônica Pessoa Martins

Márcia Verônica Pessoa Martins

Secretaria do Meio Ambiente de Mombaça



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE

ATA DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MOMBAÇA

No dia 07 de junho de 2016 às 8 horas, teve início a 4ª Conferência Municipal das Cidades. No centro de eventos do Proares, onde contaram com a presença de várias pessoas de entidades sociais públicas e populares em geral, tivemos apresentações culturais, fala de autoridades presentes; após as falas das autoridades foi feita a leitura do Regimento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Mombaça pela Coordenadora do Evento, Sra. Márcia Martins, sendo aprovado sem ressalva pelos presentes, todas as cláusulas do Regimento.

A temática foi função Social da cidade e da propriedade, teve como palestrante o Sr. Rafael Marques, especialista em gestão ambiental; onde o mesmo levantou questões referentes ao meio ambiente e a políticas públicas voltadas ao meio ambiente no município de Mombaça.

Foi feito debate com os presentes, onde foi discutido questionamentos levantados pelo palestrante, também tivemos uma mesa redonda com a presença da Secretária do Meio Ambiente e o Secretário de Obras e Infraestrutura do Município.

Também foi debatido questões de saneamento urbano e conservação de mata virgem.

Evento teve termino as 16:30 com um coffee-break de encerramento.

Márcia Verônica Pessoa Martins

Márcia Verônica Pessoa Martins

Secretaria do Meio Ambiente de Mombaça



Rádio Sertões de Mombaca LTDA.
CNPJ: 06.610.059/0001-88
(88) 3583-2930
sertoesdemombaca@hotmail.com
www.radiosertoes.com.br
Rua Manoel Alencar, 35 - Centro - Mombaca-CE

RECIBO

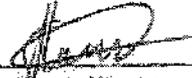
R\$ 200,00

Recebemos de SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE MOMBACA

a importância de DUZENTOS REAIS

Referente a DIVULGAÇÃO DE EVENTO "CONFERÊNCIA DAS CIDADES NOS DIAS 04, 05, 06 e 07 DE JUNHO DE 2016.

Pelo que firmamos o presente recibo, para todos os fins e efeitos legais.


Rádio Sertões de Mombaca Ltda
CNPJ: 06.610.059/0001-88
GERENTE ADM.

Mombaca, 06 de JUNHO de 2016

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE

PROPOSTAS PRIORITARIAS

As 03 (três) propostas que consideramos como prioritárias são as seguintes:

- Criação do Conselho Municipal das Cidades;
- Proporcionar e garantir no paço municipal e na câmara de vereadores acessibilidade aos portadores de necessidades especiais;
- Criação de fórum permanente de debate sobre os problemas urbanos;

Marcia Verônica Pessoa Martins

Marcia Verônica Pessoa Martins

Secretaria do Meio Ambiente de Mombaça



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE

A Função Social da Cidade e da Propriedade

QUESTIONÁRIO

1) A sua cidade apresenta espaços públicos de qualidade, acessíveis, próximos ao seu local de moradia?

R.: Sim.

a) São efetivamente utilizados pela população?

R.: Sim.

b) Onde eles estão localizados?

R.: Estão distribuídos em diversos bairros da cidade.

c) Como promover espaços públicos que reúnam todas as condições necessárias para o pleno uso?

R.: Através de políticas públicas serias e que visem a conscientização da população para a preservação desses espaços.

2) A habitação de interesse social (moradia popular) na sua cidade é bem localizada?

R.: Sim existe e acredito ser bem localizada.

a) Contam com equipamentos comunitários (educação, saúde, saneamento, lazer, ...) e transporte público e funcionam bem?

R.: Contam com alguns equipamentos e os demais estão sendo providenciados.

b) Como melhorar essa questão?

R.: Com a ampliação de projetos para mais casas populares.

3) O seu município executa políticas de regularização fundiária urbana em favor de famílias de baixa renda, com titulação e registro em cartório?

R.: Não.

a) Existe concentração de propriedades urbanas no seu município?

R.: Sim.

b) Seu município conta com base cadastral atualizada e informatizada?

R.: Não.

c) Como melhorar essa questão?

R.: Acredito que informatizando e atualizando a base de dados.

4) No seu município existe Secretaria de Desenvolvimento Urbano? Caso não, qual(is) instância(s) cuida(m) desse tema?

R.: Secretaria de Infraestrutura, Secretária de Obras, Secretária do Meio Ambiente e Secretária de Assistência Social.

5) Seu município conta com Conselho da Cidade?

R.: Não

a) Caso não exista, qual o Conselho que decide sobre as questões urbanas?

R.: Conselhos da Cidades.

b) Ele está efetivamente funcionando?



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE

R.: Não.

c) Tem caráter deliberativo?

R.: Sim.

d) Suas deliberações são cumpridas?

R.: Quase sempre.

6) Quais as potencialidades econômicas da sua cidade?

R.: Agricultura de subsistência, Apicultura, Criação de Animais para corte (bovino, suíno e caprino) e o comércio varejista.

7) Quais São os principais conflitos existentes na sua cidade, e que interesses estão em disputa?

R.: Principal conflito é o de interesses políticos.

a) Quais são os agentes que representam estes interesses?

R.: Oposição e Situação.

b) O que é possível pactuar em torno destes interesses para enfrentar estes conflitos?

R.: O povo tomar consciência e esquecer as paixões políticas e pensar no bem comum.



Governo do Estado do Ceará

Secretaria das Cidades

RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO - CONFERÊNCIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: Mombuca	DATA DA CONFERÊNCIA: / /
---------------------------	----------------------------------

1 - Aspectos Formais/Legais

CONVOCADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Resolução:
CONVOCADA POR DECRETO MUNICIPAL*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	DATA: / / Nº
CONVOCADA PELA SOCIEDADE CIVIL	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
POSSUI COORDENADOR(A) DA CONFERÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Vinculação:
COMISSÃO PREPARATÓRIA*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Portaria <input type="checkbox"/> Resolução do Conselho Municipal da Cidade
REGIMENTO INTERNO*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Aprovado por: <input type="checkbox"/> Portaria <input type="checkbox"/> Ata Reunião Comissão Preparatória <input type="checkbox"/> Resolução do Conselho Municipal da Cidade
REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	

2 - Resultado da Conferência

RELATÓRIO MODELO PADRÃO*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO																	
PROPOSTAS PRIORITÁRIAS*	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO																	
RELAÇÃO DE DELEGADOS*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Atendeu a proporcionalidade? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO																
TODOS DELEGADOS TÊM SUPLENTE	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO																	
LISTA DE PRESENÇA*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO																	
COMPROVANTE DE AMPLA DIVULGAÇÃO*	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO																	
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES POR SEGMENTO*																			
PPE	PPL	M.P	TRAB	EMP	P.A	ONG	OUTROS	TOTAL	QUANTIDADE DE DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL*										
25	01	20	01	/	01	03	/	51											

3 - Informações Adicionais

POSSUI CONSELHO DA CIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	DATA: / / LEI Nº:
ELEGEU CONSELHO DA CIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
RESPEITA PROPORCIONALIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	QTDE DE MEMBROS:

4 - Pendências / Observações

- O delegado **Roberto Oliveira** de **Camocim** não pode ser titular do delegado **Wey Weickson** empresa **glucos** nos segmentos **S&S** **cooperativas** **un** **é MELE** **quanto é ONG** → **pág. 50**
- **Falta o relatório com as propostas prioritárias**
- **Verificar se const no site algum comprovante de divulgação, no relatório está apenas um e-mail.**

